



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.155/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, para atender à finalidade abaixo especificada:

45 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0011.2.279 – 3.3.90.32 – PREMIAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

RECURSO: ATÉ R\$ 100.000,00

Art. 11 – Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9.999 – 9.9.99.99

RECURSO: ATÉ R\$ 100.000,00

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

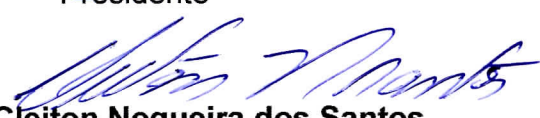


Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

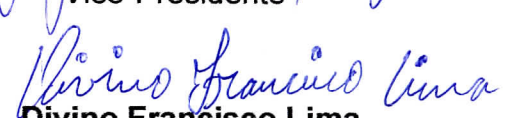
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do
Araguaia-GO, 11 de março de 2024.

2


João Batista Garcia Costa
Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Divino Francisco Lima
2º Secretário